



DIÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS



(iii) @prefeituradebatatais

www.batatais.sp.gov.br



ANO 2023 - Nº CDLXIV - DATA: 30 de Novembro de 2023 Praça Dr. Paulo Lima Corrêa, nº 1 - Centro - 14.300-033

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

Decretos

DECRETO N.º 4433 De 06 de NOVEMBRO de 2023.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 3751/ 2021, COMBINADO COM A LEI FEDERAL N° 4.320/64, E COM A LEI MUNICIPAL N° 3841/2022.

DECRETA

Art. 1º:- Fica aberto na Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Batatais, um crédito adicional no valor de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), destinado a suplementar verba do orçamento vigente, conforme Anexo I deste Decreto.

Art. 20:- As despesas decorrentes com execução do presente crédito correrão por conta de excesso de arrecadação

Art. 3º:- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, EM 06 DE NOVEMBRO DE 2023.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR

(JUNINHO GASPAR) PREFEITO MUNICIPÁL MANOEL HENRIQUE RAYMUNDINI SECRETÁRIO MUNICIPAL DE **FINANCAS**

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS.

ORION FRANCISCO MARQUES RIUL JÚNIOR CHEFE DE GABINETE DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 4385 De 21 de AGOSTO de 2023.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS. ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 3751/2021, COMBINADO COM A LEI FEDERAL Nº 4.320/64, E COM A LEI MUNICIPAL Nº 3841/2022,

DECRETA

Art. 1º:- Fica aberto na Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Batatais, um crédito especial no valor de R\$ 416.582,44 (quatrocentos e dezesseis mil, quinhentos e oitenta e dois reais e quarenta e quatro centavos), destinado a suplementar verba do orçamento vigente, conforme Anexo I deste Decreto.

Art. 20:- As despesas decorrentes com execução do presente crédito correrão por conta de excesso de arrecadação.

Art. 3º:- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, EM 21 DE AGOSTO DE 2023.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR

(JUNINHO GASPAR) PREFEITO MUNICIPÁL MANOEL HENRIQUE RAYMUNDINI SECRETÁRIO MUNICIPAL DE **FINANCAS**

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS. ORION FRANCISCO MARQUES RIUL **JÚNIOR**

CHEFE DE GABINETE DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 4386 De 21 de AGOSTO de 2023.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 3751/2021, COMBINADO COM A LEI FEDERAL N° 4.320/64, E COM A LEI MUNICIPAL Nº 3841/2022,

DECRETA

Art. 1º:- Fica aberto na Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Batatais, um crédito especial no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinado a suplementar verba do orçamento vigente, conforme Anexo I deste Decreto.

Art. 2º:- As despesas decorrentes com execução do presente crédito correrão por conta de anulação parcial de verba do orçamento vigente.

Art. 3º:- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, EM 21 DE AGOSTO DE 2023.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR **JÚNIOR**

(JUNINHO GASPAR) PREFEITO MUNICIPÁL MANOEL HENRIQUE RAYMUNDINI SECRETÁRIO MUNICIPAL DE **FINANCAS**

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS. **ORION FRANCISCO MARQUES RIUL JÚNIOR**

CHEFE DE GABINETE DO PODER EXECUTIVO

DECRETO № 4387 De 21 de AGOSTO de 2023.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DA

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BATATAIS

LEI MUNICIPAL N.º 3684, DE 12/02/2021 DECRETO N.º4054, DE 06/10/2021

https://www.batatais.sp.gov.br/diariooficial

PUBLICAÇÕES

E-MAIL: <u>diariooficial@batatais.sp.gov.br</u>
Tel: (16) 3660-3400- Ramal 208
Praça Dr. Paulo Lima Corrêa, n.º 01 - Centro - Batatais/SP

PODER EXECUTIVO

Luis Fernando Benedini Gaspar Júnior – Prefeito
Ricardo Mele Filho – Vice-Prefeito
Roselara Goreti de Castro – Presidente do Fundo Social de Batatais
Orion Francisco Marques Riul Júnior – Chefe de Gabinete
Vinicius Bérgamo da Silva – Secretário de Administração
Manoel Henrique Raymundini – Secretário de Finanças
Bruna Francielli Toneti – Secretária de Saúde
José Donizete Bocardo Júnior - Secretário De Meio Ambiente
Gustavo Domingos Rastelli – Secretário de Obras, Planejamento e
Servicos Públicos
Rafael Coelho do Nascimento – Procurador Geral do Município
Victor Hugo Junqueira – Secretário de Educação
Paula Simôes Machado – Secretário de Cultura e Turismo
Marcelo Borges Fracarolli – Comandante da Guarda Civil do
Município

Ferrnanda Cristina Robes Girardi – Secretária de Assistência Social

Orion Francisco Marques Riul Júnior – Secretário de

Desenvolvimento Econômico Gleiser da Silva – Secretário de Esportes e Lazer Matheus Faraco Zanettii – Corregedor Geral do Município

PODER LEGISLATIVO

Andresa da Silva Furini - Presidenta Abdenor Tahan Maluf - Vice-Secretário- Sebastião Santana

Secretária – Anabella Pavão da

ASSINATURA ELETRONICA

Quinta-feira, 30 de Novembro de 2023.

2

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N° 3751/2021, COMBINADO COM A LEI FEDERAL N° 4.320/64, E COM A LEI MUNICIPAL N° 3841/2022,

DECRETA

Art. 1º:- Fica aberto na Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Batatais, um crédito especial no valor de R\$ 238.215,00 (duzentos e trinta e oito mil e duzentos e quinze reais), destinado a suplementar verba do orçamento vigente, conforme Anexo I deste Decreto.

Art. 2º:- As despesas decorrentes com execução do presente crédito correrão por conta de superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º:- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, EM 21 DE AGOSTO DE 2023.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR

(JUNINHO GASPAR)
PREFEITO MUNICIPAL
MANOEL HENRIQUE RAYMUNDINI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
FINANÇAS

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS. ORION FRANCISCO MARQUES RIUL JÚNIOR

CHEFE DE GABINETE DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 4388 De 21 de AGOSTO de 2023.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N° 3751/2021, COMBINADO COM A LEI FEDERAL N° 4.320/64, E COM A LEI MUNICIPAL N° 3841/2022,

DECRETA

Art. 1º:- Fica aberto na Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Batatais, um crédito especial no valor de R\$ 24.709,49 (vinte e quatro mil, setecentos e nove reais e quarenta e nove centavos), destinado a suplementar verba do orçamento vigente, conforme Anexo I deste Decreto.

Art. 2º:- As despesas decorrentes com execução do presente crédito correrão por conta de excesso de arrecadação.

Art. 3º:- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEÎTURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, EM 21 DE AGOSTO DE 2023. LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR

(JUNINHO GASPAR)
PREFEITO MUNICIPAL
MANOEL HENRIQUE RAYMUNDINI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
FINANÇAS

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS. ORION FRANCISCO MARQUES RIUL JÚNIOR

CHEFE DE GABINETE DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 4389 De 21 de AGOSTO de 2023.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

LÚÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N° 3751/2021, COMBINADO COM A LEI FEDERAL N° 4.320/64, E COM A LEI MUNICIPAL N° 3841/2022, D E C R E T A

Art. 1º:- Fica aberto na Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Batatais, um crédito especial no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinado a suplementar verba do orçamento vigente, conforme Anexo I deste Decreto.

Art. 2º:- As despesas decorrentes com execução do presente crédito correrão por conta de excesso de arrecadação.

Art. 3º:- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEÎTURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, EM 21 DE AGOSTO DE 2023.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR

(JUNINHO GASPAR)

PREFEITO MUNICIPAL

MANOEL HENRIQUE RAYMUNDINI SECRETÁRIO MUNICIPAL DE

FINANÇAS

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS.

ORION FRANCISCO MARQUES RIUL JÚNIOR

CHEFE DE GABINETE DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 4390

De 21 de AGOSTO de 2023.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N° 3751/2021, COMBINADO COM A LEI FEDERAL N° 4.320/64, E COM A LEI MUNICIPAL N° 3841/2022,

DECRETA

Art. 1º:- Fica aberto na Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Batatais, um crédito especial no valor de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), destinado a suplementar verba do orçamento vigente, conforme Anexo I deste Decreto.

Art. 2º:- As despesas decorrentes com execução do presente crédito correrão por conta de superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º:- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, EM 21 DE AGOSTO DE 2023.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR

(JUNINHO GASPAR) PREFEITO MUNICIPAL MANOEL HENRIQUE RAYMUNDINI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS. ORION FRANCISCO MARQUES RIUL JÚNIOR

CHEFE DE GABINETE DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 4390 De 21 de AGOSTO de 2023.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N° 3751/2021, COMBINADO COM A LEI FEDERAL N° 4.320/64, E COM A LEI MUNICIPAL N° 3841/2022,

DECRETA

Art. 1º:- Fica aberto na Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Batatais, um crédito especial no valor de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), destinado a suplementar verba do orçamento vigente, conforme Anexo I deste Decreto.

Art. 2º:- As despesas decorrentes com execução do presente crédito correrão por conta de superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º:- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, EM 21 DE AGOSTO DE 2023.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR
JÚNIOR
(JUNINHO GASPAR)
PREFEITO MUNICIPAL
MANOEL HENRIQUE RAYMUNDINI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
FINANÇAS



Quinta-feira, 30 de Novembro de 2023.

3

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS. ORION FRANCISCO MARQUES RIUL JÚNIOR CHEFE DE GABINETE DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LICITAÇÕES E COMPRAS

Secretaria de Administração

Prefeitura De Batatais Ata Registro de Preços – Pregão Eletrônico nº 65/23

A Prefeitura Municipal de Batatais torna público nos termos do parágrafo 2 art. 15 da Lei Federal 8.666/93, a relação do item/lote, fornecedor e preço registrado, para prazo de 12 meses a partir de 16.08.2023 e encerramento 15.08.2024. Objeto: contratação de empresa especializada no fornecimento de mão de obra de manutenção corretiva e preventiva de aparelhos de ar condicionado tipo split, janela e piso teto para diversas secretarias do município; Forn: MF Refrigeração, Item (ns) 1 e 2, Valor R\$ 68.032,14. Bts, 30.11.2023. Vinicius Bergamo Silva — Secretário Municipal de Administração.

Prefeitura de Batatais Comunicado de Abertura de Envelope de Proposta – Concorrência nº 21/2023

A Prefeitura de Batatais torna público, para conhecimento dos interessados, que a abertura do envelope nº 02 – Proposta de Preços – da licitação supramencionada, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de material, mão de obra e direção técnica para execução de obra de construção de cozinha, nova cobertura e reforma geral da creche do Caic "Shirley Parada Gonçalves Baldochi", conforme documentação em anexo, ocorrerá no dia 05 de dezembro de 2023, às 14h00min, na sede da Divisão de Compras e Licitações, à Travessa Intendente Vigilato, nº 222. Batatais, 30.11.2023. Frank Colombini – P.C.L.

Secretaria de Cultura e Turismo

Prefeitura De Batatais Ata Registro de Preços – Pregão Eletrônico nº 20/23

A Prefeitura Municipal de Batatais torna público nos termos do parágrafo 2 art. 15 da Lei Federal 8.666/93, a relação do item/lote, fornecedor e preço registrado, para prazo de 12 meses a partir de 19.05.23 e encerramento 18.05.24. Objeto:

contratação de empresa especializada em locação de som, com montagem e desmontagem para eventos públicos no Município; Forn: João Paulo de Morais – ME, Item 1 Valor R\$ 196.000,00; Bts, 30.11.2023. Paula Simões Machado – Sec. Municipal de Cultura e Turismo.

CMDCA

CONSELHOS

EDITAL 03/2023 CMDCA BATATAIS Lista das propostas recebidas:

	OSC	Nome do Projeto
1	Associação Beneficente José Martins de Barros - Creche Menino Jesus	"Extensão do Saber"
2	Sociedade Beneficente Espírita "Os Samaritano s"	"Tecendo o Futuro pela Paz"
3	Associação de Apoio à Criança e ao Adolescente de Batatais "Cantinho do Futuro"	"Mãe e Mulher"
4	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionai s de Batatais - APAE	"Empreendedoris mo na Formação e Qualificação Profissional"
5	Fundação José Lazzarini	"União faz a Educação"
6	Associação Oficina Escola Professor Eurípedes Barsanulfo	"Alvo no Futuro"
7.	Espaço Cultural e Educacional Fernando Faro	"Expressarte"
8.	Associação Batataense de Judô	"Projeto Judô Cidadão do Bem"

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BATATAIS

Atos do Poder Legislativo

Câmara Municipal de Batatais Site: www.camarabatatais.sp.gov.br

Relatório - 16ª Sessão Extraordinária - 28 de novembro de 2023 - 10:00 horas.

Vereadores presentes: Andresa da Silva Furini (Andresa Furini), Anabella Pavão da Silva (Ànabella Pavão), Wladimir Ferraz de Menezes (Wladimir Menezes), Marilda de Fátima Covas (Marilda Covas), José Maurício Marçal Damascena (Dr. Maurício), Claudia Regina Nunes Lança (Capitão Claudia), Eduardo Henrique Ricci (Eduardo Ricci), José Ronaldo de Oliveira Camargo (Ronaldo Camargo), Paulo Sérgio Borges de Carvalho (Paulo Borges), Marcos Nunes Santana (Marcos Santana), Marcela Cordeiro Gaspar (Marcela Gaspar), Claudio Faria (Boy) e Abdenor Tahan Maluf.

Vereadores ausentes: Júlio Eduardo Marques Pereira (Júlio do Sindicato Rural) e Sebastião Santana Junior.

Presidência: Vereadora Andresa da Silva Furini (Andresa Furini) - Presidente.

No decorrer da Sessão, também assumiu a Presidência, o Vereador Abdenor Tahan Maluf - Vice-Presidente.

Secretária: Vereadora Anabella Pavão da Silva (Anabella Pavão) – 2ª Secretária.

Ordem do dia

Regime de Urgência - Única Discussão e Votação

PROJETO DE LEI 4183/23 DO SR. PREFEITO EM EXERCÍCIO RICARDO MELE FILHO,

Autoriza o Executivo a celebrar Termo de Cooperação Técnica com a Câmara Municipal de Batatais, a fim de disponibilizar um Procurador Municipal para a orientação na tramitação de projetos, análises e emissão de pareceres nos processos licitatórios, bem como a elaboração de eventuais defesas judiciais de interesse do Poder Legislativo. Aprovado com modificação.

Batatais, 28 de novembro de 2023 Andresa da Silva Furini - Presidente Sebastião Santana Junior - 1º Secretário

Anabella Pavão da Silva - 2º Secretário

DIÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS

Quinta-feira, 30 de Novembro de 2023.

4







CONVITE

A Câmara Municipal de Batatais tem a honra de convidar para a solenidade a ser realizada no próximo dia 08 de dezembro de 2023, às 19h30min, na Sala das Sessões "Dr. Altino Arantes", desta Câmara Municipal, ocasião em que serão entregues os Títulos de "Cidadão Benemérito", aos Ilustríssimos Senhores Dr. Ricardo Mele e Dr. Ricardo Mele Filho, concedidos através de proposições apresentadas pelo então Vereador Luís Fernando Benedini Gaspar Júnior e pela Vereadora Andresa da Silva Furini, respectivamente. Vossa presença é indispensável para o coroamento e brilho da solenidade.



Atenciosamente,
Andresa da Silva Furini
Presidente

Endereço: Praça Dr. Washington Luís, 01 - Centro - Batatais/SP

